



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010000933/12	20/08/2013 17:02:24	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00016062-2 / JOAQUIM CÉLIO DE OLIVEIRA VALADARES		2.2 CPF/CNPJ: 297.669.071-53	
2.3 Endereço: RUA PROFESSOR TEODOLINO J. SANTOS, 200		2.4 Bairro: PRIMAVERA I	
2.5 Município: ARINOS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.680-000
2.8 Telefone(s): (38) 3635-1544		2.9 E-mail: CELIO.VALADARES@HOTMAIL.COM	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00016062-2 / JOAQUIM CÉLIO DE OLIVEIRA VALADARES		3.2 CPF/CNPJ: 297.669.071-53	
3.3 Endereço: RUA PROFESSOR TEODOLINO J. SANTOS, 200		3.4 Bairro: PRIMAVERA I	
3.5 Município: ARINOS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.680-000
3.8 Telefone(s): (38) 3635-1544		3.9 E-mail: CELIO.VALADARES@HOTMAIL.COM	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Boqueirao Ou Buriti Grosso Quinhao - 05		4.2 Área Total (ha): 178,3600	
4.3 Município/Distrito: ARINOS/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR): 106.267.210-4	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.406 Livro: 2RG Folha: 1.406 Comarca: ARINOS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 401.288	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.264.968	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			178,3600
Total			178,3600
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			87,5800
Nativa - sem exploração econômica			90,7800
Total			178,3600

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
403323	8263536	SAD-69	23L	Cerrado	39,0000
Total					39,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					7,6400
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,9000	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				641,0000	un
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204				36,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,9000	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				641,0000	un
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204				36,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					45,9000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					45,9000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23L	403.236	8.263.095
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei		SAD-69	23L	402.500	8.263.750
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204		SAD-69	23L	403.601	8.263.341
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto		Silvicultura de eucalipto			9,9000
Nativa - sem exploração econômica		Relocação de reserva legal			36,0000
Total					45,9000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		Metros Cúbicos de Carvão		300,00	M3
SUCUPIRA		14,37dz de achas e 4,4 dz de moir		11,62	M3
IPE		Madeira serrada		1,58	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 12		10.2.2 Diâmetro(m):3,5		10.2.3 Altura(m):2,2	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6 (dias)					
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 150					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - Supressão de árvores isoladas em área de pastagem

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

. 1) Histórico:

- " Data da formalização do processo: 20/08/2012
- " Data do pedido de informações complementares: 27/04/2013
- " Data de entrega das informações complementares: 27/05/2013
- " Data da emissão do parecer técnico: 20/09/2013

2) Objetivo: Avaliar requerimento para alteração do uso do solo em 9,90ha de cerrado para implantação de projeto de silvicultura com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, corte de 641 (seiscentos e quarenta e um) árvores isoladas em área de pastagem e relocação de 39,90ha de reserva legal na Fazenda Boqueirão ou Buriti Grosso -Quinhão 05, propriedade de Joaquim Célio de Oliveira Valadares, sendo o proprietário o responsável pelo processo de intervenção.

3) Caracterização do empreendimento:

" O imóvel, denominado Fazenda Boqueirão ou Buriti Grosso está localizada na região conhecida como Buriti Grosso, município de Arinos MG, conforme o ponto de referência (23L) 402.169 e 8.263.653 . A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8). A topografia é plana em toda extensão do imóvel. A Fazenda Buriti Grosso possui uma área total de 178,36ha, medida equivalente a 2,744 módulos fiscais, sendo 7,64ha de áreas de preservação permanentes (APPs do Córrego Boa Vista e grota intermitente), 11,83ha de cerrado em regeneração, 11,78ha serra, 6,09ha de mata, 14,05ha de várzea, 87,58ha de pastagem e reserva legal 39,90ha.

" A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco -arenosa.

" Área de Preservação Permanente: As áreas de preservação permanente do empreendimento estão conservadas. Destaca-se a mata ciliar do Córrego Boa Vista, uma área de várzea e uma grota intermitente.

" Reserva Legal: A reserva legal está averbada no imóvel matriz, sendo um fragmento único de cerrado, com área de 39,39ha, mínimo de 20% (vinte por cento) exigido por lei. Ela está averbada na matrícula 1406, conforme consta no Av.9 do Termo de Responsabilidade e Compromisso, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Arinos MG no dia 27de Maio de 2013.

" Recursos Hídricos: O principal recurso hídrico da propriedade rural é o Córrego Boa Vista.

" Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

" Flora: O tipo de fitofisionomia de cerrado predominante é o Sensus Stricto.

" 4) Da autorização para Intervenção Ambiental: Constatou-se em visita no local, que a área requerida de 9,90ha para a alteração do uso do solo para a implantação de projeto de silvicultura de eucalipto é composto por um fragmento de cerrado em regeneração de pouco interesse para ser preservado. Observou-se também, que a área reserva legal averbada para este imóvel na época do IBDF está locada no campo em um cerrado ralo, sendo um ponto de pouco interesse para a preservação ambiental. Para resolver a situação, o técnico vistoriante propôs a relocação da reserva legal para um cerrado denso de alta relevância para a preservação da flora local, conforme mostra mapa anexo (p. 84).

" A Legislação Florestal de Minas Gerais 14309/2002, permite a relocação de reserva legal para empreendimento que se encontra nesta situação.

Art. 16 - A reserva legal será demarcada a critério da autoridade competente, preferencialmente em terreno contínuo e com cobertura vegetal nativa.

" § 1º - Respeitadas as peculiaridades locais e o uso econômico da propriedade, a reserva legal será demarcada em continuidade de outras áreas protegidas, evitando-se a fragmentação dos remanescentes da vegetação nativa e mantendo-se os corredores necessários ao abrigo e ao deslocamento da fauna silvestre.

" § 4º - O proprietário ou o usuário da propriedade poderá relocar a área da reserva legal, mediante plano aprovado pela autoridade competente, observadas as limitações e resguardadas as especificações previstas nesta lei.

A área escolhida para reserva legal é um fragmento de cerrado do tipo Sensus Stricto prioritário para conservação. Ela é representativa e atende a Lei Florestal de Minas Gerais 14309/2002. Para a área requerida de 9,90ha para o plantio de eucalipto, o empreendedor apresentou um Plano Simplificado de Utilização Pretendida que descreve as características do local. O documento foi elaborado pelo o Técnico em Agropecuária: João Carlos Ornelas Valadares, ART: 14201300000001137138 CREA MG: 28699/TD e Registro no IEF: 8167-9 . O volume de material lenhoso a ser produzido para este fragmento de cerrado de 9,90ha foi estimado em 100 metros cúbicos de lenha, medida equivalente a 50MDC (Metros Cúbicos de Carvão).O empreendedor requer também o corte /aproveitamento de 641 árvores vivas isoladas no interior de um pasto. Foi apresentado um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) que descreve o nome das espécies e o rendimento de material lenhoso a ser produzido. O documento foi elaborado pelo Engenheiro Florestal Danilo Landi, CREA/MG: 75762/D e cadastro no IEF número 105.021-0. As árvores foram todas georreferenciadas e conferidas em campo. O resultado encontrado é compatível aquele apresentado no PTRF. A área proposta de 2,7045ha de cerrado para compensar a supressão das 641 árvores foi averbado junto com a área de reserva legal do empreendimento. O rendimento de material lenhoso foi estimado em 763,88 estéreos de lenha, medida equivalente

a 254,6287MDC (Metros Cúbicos de Carvão). O material lenhoso proveniente das galhas das árvores será transformado em carvão. Estimou-se um rendimento de 300MDC(Metros Cúbicos de Carvão) para a área passível de intervenção. As espécies nobres (sucupira preta, sucupira branca, jacaré) serão transformadas em achas (14,37 dúzias ou 7,235metros cúbicos), moirões (4, 44 dúzias de moirões ou 4,44 metros cúbicos) e madeira serrada/ pranchas (1,5787 metros cúbicos) . A madeira será utilizada na propriedade para a construção de benfeitorias.

5) Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta vulnerabilidade alta, integridade da flora alta e potencial social precário, conforme ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais) ponto de referência (23L) 402.500 e 8.264.000 . Não há alternativa locacional para a parcela de cerrado requisitada para a alteração do uso do solo para silvicultura. A classificação do empreendimento de acordo com a DN COPAM 74/04 enquadra-se na classe DE Não Passível .

6) Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento. A supressão da cobertura nativa expõe o solo ao processo erosivo. Para minimizar o impacto, condiciona a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços na área a ser explorada. Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEEMG) e na Resolução SEMAD -IEF 1905/2013, concluiu -se que a área de 9,90ha de cerrado é passível de alteração do uso do solo, assim como a supressão de 641 árvores isoladas no interior de um pasto de 87,58ha, para a implantação de projeto de silvicultura de eucalipto.

" 8) Validade do DAIA: 24 meses.

" Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

" Preservar as espécies protegida por lei: pequizeiro, buritizeiro e o ipê amarelo;

" Proteger a área de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);

" Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;

" Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;

" Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;

" Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas Intermitentes;

" Dar destino adequado para o lixo doméstico;

" Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA;

" Condicionantes: Providenciar a regularização de Não Passível após o recebimento do DAIA. Prazo: 30 dias.

O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas, conforme descritas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

14. DATA DA VISTORIA

sábado, 27 de abril de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 419/2013

Referências:

Processo nº 07010000933/12

Empreendedor: Joaquim Célio de Oliveira Fernandes

Empreendimento: Fazenda Boqueirão ou Buriti Grosso - Quinhão 5

Município: Arinos/MG

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - 81832

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 5 de dezembro de 2013